



SECRETARIA DE
CULTURA



Prefeitura de
Goiás
Nossa gente. Nosso patrimônio.



TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO, DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e ornamentação para as festividades carnavalescas, sob encomenda.

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1	• Ornamentação de um túnel na ponte de Cora utilizando estrutura metálica como base, na concepção artística serão utilizados tecidos coloridos e refletores, onde esticados trazem a sensação de tramas e trançados das cestarias. Na entrada do túnel será utilizado imagens de pessoas produtoras de manualidades. • Produção 25 Flâmulas em tecido impresso com Arte digital feita pelo artista e bordadas e decorada com tiras, lantejoulas e fitas de cetim. Serão afixadas nas ruas Dom Cândido e Moretti Foggia. • Portal de entrada na Rua Moretti Foggia, fará alusão às manifestações culturais tapuios, congos, fogaréu, catireiros. • Produção de 20 Estandartes em tecido de 3x2 a serem instalados em mastros na Avenida Beira Rio até a entrada do Mercado Municipal, trazendo imagens de carnavais do passado, presente e de pessoas que fizeram e fazem o Carnaval. • Montagem e instalação de guarda-chuva coloridos em tenda principal do Mercado Municipal em volta franjas e bandeirolas • Portal do Mercado traz referência às comidas e aos sabores. • Praça de Eventos irá representar as pessoas que promoveram e promovem a movimentação da cidade com imagens montadas impressas, bordadas e coladas, em formato de 10 bandeiras hasteadas em mastros. • Produção de 6 flâmulas com a iconografia local e decorada com fitas. A ser instalada no Coreto da Praça de Eventos. • Praça do Coreto • Ponte do Carmo

II-DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Carnaval da Cidade de Goiás é um dos mais importantes eventos da cultura popular do nosso Estado e atrai visitantes de diversas cidades goianas e do país. A presente contratação deve-se à necessidade de assegurar suporte técnico e operacional para garantir a qualidade do evento, condições adequadas de organização, limpeza e segurança.

III-DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O prazo para realização dos serviços será até o dia 21/02/2024, conforme solicitação pelo Município de Goiás/Departamento de Compras.



SECRETARIA DE
CULTURA



Prefeitura de
Goiás
Nossa gente. Nosso patrimônio.



IV-CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

4.1 No julgamento será considerada vencedora, desde que atendidas às especificações constantes deste termo de referência, a empresa que for a detentora da melhor proposta, ou seja, a que propuser o menor preço do objeto e que atenda a todos os requisitos e exigências do termo de referência.

V-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Apresentar solicitação, requisição ou ordem de entrega, especificando a quantidade dos serviços a serem contratados.

5.2 Pagar à importância correspondente a aquisição no prazo contratado. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto licitado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

5.3 Comunicar prontamente à contratação qualquer anormalidade da prestação de serviços, podendo ocorrer recusa, caso não esteja de acordo com as especificações e condições no presente termo de referência.

5.4 Fornece a contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços.

5.5 Conferir toda documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando seu **ATESTO** quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

5.6 Atestar o recebimento do objeto quando o mesmo estiver de acordo com o especificado no termo de referência.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada compromete-se a:

6.1 Realizar os serviços contratados com qualidade, eficiência e eficácia. Caso, o mesmo não aconteça à empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios;

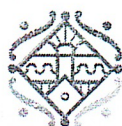
6.2 Pela observação nos prazos estabelecidos no termo de referência, para entrega e validade da proposta;

6.3 Fornecer a devida Nota Fiscal, nos termos da Lei.

6.4 Atender todas as condições descritas no termo de referência.



SECRETARIA DE
CULTURA



Prefeitura de
Goiás
Nossa gente. Nosso patrimônio.



6.5 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste termo de referência, respondendo cível e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente causar ou provocar a contratante.

6.6 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente a contratante ou a terceiros decorrentes do exercício de sua atividade.

6.7 Executar fielmente o contrato e este termo de referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na lei 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

6.8 O objeto deve ser prestado rigorosamente, de acordo com estas especificações técnicas e com os documentos nela mencionados, as normas técnicas vigentes, referentes às especificações do material descrito neste termo de referência.

6.9 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.

6.10 A contratada ficará responsável pela colocação e retirada da ornamentação posteriormente ao evento.

VII - FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado até 15 dias do mês subsequente, após liberação da nota fiscal.

VIII - ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapas de preços anexos aos autos do processo administrativo, em pesquisas de mercado.

IX - SANÇÕES

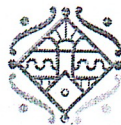
9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência a Contratante poderá, garantida da prévia defesa, aplicar à empresa prestadora de serviço penalidade prevista na legislação pertinente.

9.2 Serão aplicadas penalidade no caso de fornecimento dos objetos de decoração estejam em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia e de entrega.

X-DA ENTREGA DOS SERVIÇOS



SECRETARIA DE
CULTURA



Prefeitura de
Goiás
Nossa gente. Nosso patrimônio.



10.1 O prazo de entrega dos serviços até dia 11 de fevereiro de 2026.

10.2 Os serviços serão prestados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Goiás, que irá designar servidor para acompanhamento e cumprimento do objeto.

10.3 A aceitação dos serviços não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação as situações divergentes do objeto.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução da aquisição constante do presente Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, nos específicos âmbitos de suas competências.

GOIANDIRA ORTIZ

Secretária Municipal de Cultura

Goiandra Ortiz de Camargo
Secretária Municipal de Cultura de Goiás

Decreto nº 257 - 06.03.2023